ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

Art. 15 O pagamento do incentivo de desempenho aos profissionais de saúde está condicionado ao repasse regular dos recursos financeiros ao Município, transferidos pelo Governo Federal.

I - O município fica desobrigado ao pagamento do incentivo do Programa Previne Brasil caso o programa deixe de existir.

Art. 16 Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, o Município suspenderá o pagamento do Incentivo e só retomará o pagamento depois de efetuado o repasse Ministerial.

Art. 17 O Poder Executivo emitirá os atos regulamentares necessários à execução da presente Lei.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaueira – PI, 07 de maio de 2024

Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 078.977.823-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

ID: 4A1DAE6574F84

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

Folha nº 140
Proc. nº 1658/24
ASS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.001769/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 017/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DOS PROCEDIMENTOS QUE ESTÃO SENDO CADASTRADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL CARLOS DE ANDRADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A DIRETORA DO HOSPITAL DANIEL CARLOS DE ANDRADE, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o que determina o artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, considerando o que consta do presente Processo e nos documentos acostados aos autos, AUTORIZA a realização da despesa, com fundamento no Art. 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação do objeto supra, a ser firmada com K VIEIRA CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 54.892.098/0001-68, com valor de R$ 3.930,00 (três mil e novecentos e trinta reais) mensais, conforme a proposta, determinando que se proceda à devida publicação da presente Autorização e a elaboração do contrato ou instrumento similar, conforme faculta o art.95 da Lei nº 14.133/2021, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem o presente processo.

Itaueira/PI, 02 de maio de 2024.

GABRIELA DE SOUSA ANDRADE
DIRETORA DO HMDCA

ID: 851EE5F7BFA04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL ITAUEIRA – PI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA/PI, através de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberto prazo de 03 (três) dias úteis (10/05/2024 a 14/05/2024) para que quaisquer interessados do ramo pertinente ofertem propostas, cujo objeto é a contratação da execução dos serviços de remanejamento das redes de oxigênio e ar comprimido compreendendo dois pontos de consumo OX e AR no setor de urgência, bem como desmontagem e remontagem das centrais de gases medicinais da sala vermelha do Hospital Municipal Daniel Carlos de Andrade, com fornecimento do material. Fundamento: artigo 75, II, c/c § 3º, ambos da Lei nº 14.133/2021. Valor Estimado: R$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais). Critério de aceitação dos preços: menor preço global. Os detalhes do objeto poderão ser examinados e obtidos na Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, ou no site www.Itaueira.pi.go.br/portaldatransparencia. Protocolo de propostas: Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Dúvidas e esclarecimentos pelo email: cpldeitaueira@gmail.com

Itaueira (PI), 08 de maio de 2024.

Gilvan Vitório de Almondes
Agente de Contratação

ID: 41730DF419574

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.0001658/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MURO DA ESCOLA MUNICIPAL MERCÊS AVELINO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, considerando o que consta do presente Processo e nos documentos acostados aos autos, AUTORIZA a realização da despesa, com fundamento no Art. 75, inciso I e parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação do objeto supra, a ser firmada com JOAO VICTOR ALMEIDA DA SILVA FEITOSA, CNPJ Nº: 49.468.983/0001-84, sediada na Rua Aurivando Lopes Saraiva nº 321, Alto Sereno, Itaueira – PI, por seu representante legal, o Sr. JOAO VICTOR ALMEIDA DA SILVA FEITOSA, inscrito no CPF nº 057.***.***-81, com o valor global de R$15.422,42 (quinze mil, quatrocentos e vinte dois reais, e quarenta e dois centavos), conforme a proposta, determinando que se proceda à devida publicação da presente Autorização e a elaboração do contrato ou instrumento similar, conforme faculta o art.95 da Lei nº 14.133/2021, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem o presente processo.

Itaueira/PI, 07 de maio de 2024.

Gilceane de Moura Luz
Secretária Municipal de Educação e Cultura